



5x4
Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 16 / 08 / 18

PRESIDENTE
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dois Córregos, 16 / 08 / 18
Presidente:

Ofício n° 002/2018-PLS

Dois Córregos, 15 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO:

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS
DATA: 16/08/2018
HORA: 09:26
SUBSTITUTIVO 2/2018 ao Projeto de Lei 51/2018
PROTÓCOLO
00344/2018



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei Substitutivo n° 002/2018 ao Projeto de Lei n° 051/2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O substitutivo em questão objetiva, no corpo do projeto, tão somente alterar a numeração da ficha relativa ao item 3.1.90.13.00 que constou como (F.334), quando o correto é (F.325).

No que concerne à justificativa para a abertura dos créditos, além daquela constante do projeto originário, plausível ponderar que as alterações nas dotações orçamentárias não resultam de novas contratações nesta ou naquela área, nem implicam em gasto maior ou menor.

Há situações que requerem ajustes como a relativa aos gastos de pessoal com Creches (Cemeis) e Emeis, cuja prestação de contas aos órgãos federais era feita em conjunto e, agora, precisa ser formulada separadamente.

Em outras palavras, ainda que Creches (Cemeis) e Emeis fisicamente até funcionem no mesmo espaço, no que refere às despesas é preciso que haja separação de pagamento de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º / Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
DE / Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br
Assessor de Gabinete da Presidência

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br

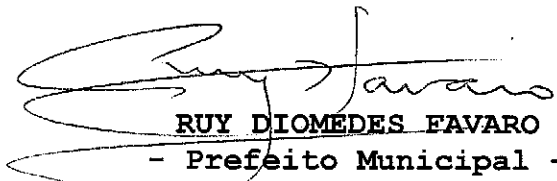


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Alterações também aconteceram na estrutura da administração, por questão de especificidade do serviço, como, por exemplo, a abertura do Departamento de Gestão de Pessoas, que derivou do Departamento de Administração.

Decorre que em face da alteração, ainda existe necessidade de ajuste no orçamento, no que concerne à específica distribuição de pessoal por cada uma das duas áreas, de maneira que enquanto numa há recursos a mais, noutra há de menos, impondo a adequação pretendida.

Com essas considerações complementares e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002 DE 2018, AO PROJETO DE LEI Nº 051, DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 - Manutenção Do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... (F.23)R\$ 80.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... (F.25)R\$ 10.000,00

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.114)R\$ 100.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... (F.195)R\$ 300.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

103010006.2.039 - Manutenção do USF - Unidade Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F.218).....R\$ 300.000,00

25.01 - FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F.333).....R\$ 210.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.334).....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F. 44).....R\$ 100.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

206060004.2.013 - Manutenção de Estradas Municipais

3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....(F.81).....R\$ 40.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F. 88).....R\$ 220.000,00

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL -CRECHES

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.128).....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.129).....R\$ 30.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.194).....R\$ 340.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

25.01 - FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil.....(F.324).....R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações
Patronais.....(F.325).....R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento de vencimentos e encargos sociais, com repasse através do Governo do Estado de São Paulo, no Projeto Novo Piso - Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Família), que será classificado da seguinte forma:

20.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil.....R\$ 3.800,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações
Patronais.....R\$ 1.200,00

Artigo 4º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

20.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física.....(F.281).....R\$ 5.000,00

Artigo 5º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

